

DECISÃO Nº 009/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Reunião Plenária do dia 07/05/2018;

DECIDE:

Artigo 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o atendimento ao público e horário de trabalho dos funcionários da sede do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais observarão o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, o horário de expediente para os funcionários será de 08h às 17h, com uma hora de intervalo (jogo será transmitido no auditório) e o horário de atendimento externo será das 12h às 17h, no horário de Brasília;

II - no dia 27 de junho de 2018, será das 8h às 14h, no horário de Brasília.

Parágrafo único - Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente na sede do CROMG será:

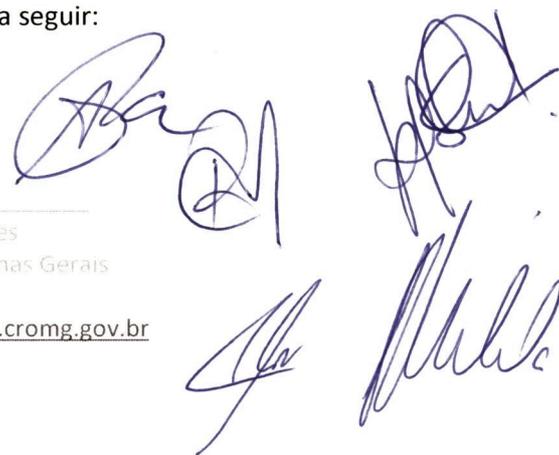
I - das 8h às 10h30 e de 14h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - das 8h às 14h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

Artigo 2º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o atendimento ao público e horário de trabalho dos funcionários nas *Delegacias Regionais* observará o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, será das 12h às 18h;

II - no dia 27 de junho de 2018, será das 8h às 14h.





Parágrafo único - Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente nas *Delegacias Regionais* será:

I - de 8h às 10h e de 14h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - das 8h às 14h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

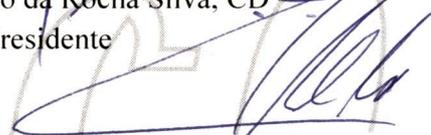
Artigo 3º - Nos dias a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria os funcionários deverão cumprir a jornada determinada nesta Decisão.

Artigo 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

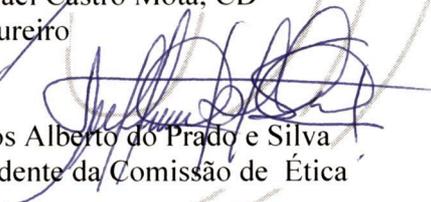
Belo Horizonte, aos 07 de maio de 2018.


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente


Leonardo Rezende Vilela, CD
Secretário


Raphael Castro Mota, CD
Tesoureiro


Ricardo Alves Corrêa, CD
Presidente da Comissão de Tomada de Contas


Carlos Alberto do Prado e Silva
Presidente da Comissão de Ética